	CONGRESSO NACIONAL
--	--------------------

GLAUBER BRAGA

DEPUTADO FEDERAL – PSOL/RJ

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1055/2021			
Autor Deputado Glauber Braga	Partido PSOL/RJ		
1X Supressiva 2 Substitutiva 3Modificativa	4Aditiva		
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			
Suprimir o Artigo 4°, Inciso V, § 2° da Medida Provisória 1055/2021 "As contratações de reserva de capacidade de que trata o § 1° poderão ocorrer por meio de procedimentos competitivos simplificados a serem estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia." JUSTIFICAÇÃO			
Os referidos procedimentos competitivos simplificados a serem estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia colocam em sério risco o princípio da publicidade administrativa e o princípio da transparência.			
Assim, com o objetivo de dar total publicidade e transparência aos referidos processos, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação dessa emenda.			
DADLAMENTAD			